DECRETO LEGISLATIVO Nº 1561, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	71.000,00
02	3.1.90.11.01	01.031.0005.2008	24.000,00
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2008	500.000,00
09	3.3.90.14.14	01.031.0005.2008	32.000,00
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2008	55.000,00
17	4.4.90.52.01	01.031.0001.1405	60.000,00

Total 742.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
03	3.1.90.11.05	01.031.0005.2008	98.000,00
06	3.1.90.13.01	01.031.0005.2008	26.000,00
10	3.3.90.30.16	01.031.0005.2008	25.000,00
11	3.3.90.31.01	01.031.0005.2008	15.000,00
12	3.3.90.32.01	01.031.0005.2008	15.000,00
16	4.4.90.51.02	01.031.0201.1407	563.000,00

Total 742.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.936, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Rodrigues Sobrinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler 1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto 1º Secretário

Valdecir Dias da Silva 2º Secretário